



PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
2º trimestre de 2018

Agosto de 2018.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista – Analista da SURIS

Elton dos Santos Silveira – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

Hélio de Paula e Silva – Superintendente de Gestão de Riscos

Carlos Dickel da Fontoura – Chefe do Departamento de Controles Internos e
Compliance

Diretor-Presidente

Orlando Pessuti

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	7
2.1. Objetivos e Estrutura	7
2.2. Metodologia e Políticas	7
2.3. Principais Riscos.....	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado.....	9
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Risco Socioambiental	10
2.3.6. Gerenciamento de Capital	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	11
3. RISCO DE CRÉDITO	12
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad).....	12
3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad	12
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica	13
3.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	15
3.1.4. Concentração da Carteira de operações	16
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	16
3.2.1. Operações em Atraso.....	17
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	17
3.2.3. Valores Provisionados	18
3.3. Exposição ao Risco de Crédito	19
4. RISCO OPERACIONAL	23
5. RISCO DE LIQUIDEZ	24
5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	24

6. RISCO DE MERCADO	25
6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)	25
6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)	25
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)	26
6.4. Cálculo da Parcela RBAN	26
7. GESTÃO DE CAPITAL	27
7.1. Patrimônio de Referência (PR)	27
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal	27
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	27
7.3. Adicional de Capital Principal	28
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal	29
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal	29
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	29
7.5. Índice de Basileia	30
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	30

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	13
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 2T/2018.....	14
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 2T/2018	15
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	16
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 2T/2018	16
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 2T/2018	17
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 2T/2018.....	17
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 2T/2018.....	18
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 2T/2018.....	19
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 2T/2018	20
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 2T/2018.....	20
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 2T/2018.....	21
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 2T/2018.....	22
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR).....	27
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	30
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basiléia.....	30

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de

controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);

⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a

complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.447/16 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O normativo supracitado, além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipula um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWACPAD) relacionados pela Circular BACEN nº 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWACPAD.

3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em mar-18, a 83% do RWA para o risco de crédito (RWAcpad).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2017-3T	2017-4T	2018-1T	2018-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.839.607	11.887.822	11.991.308	11.796.366
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.036.192	1.041.649	1.047.025	1.077.301
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	380.183	423.751	381.105	329.398
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	603.515	582.526	603.343	551.575
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COOBRIGAÇÕES	331.384	333.774	313.302	263.440
OUTROS DIREITOS	49.055	39.867	37.577	35.901
OUTROS ITENS	56.777	66.978	65.248	66.658
OUTROS VALORES E BENS	34.032	43.937	44.106	46.045
PERMANENTE	22.728	23.040	21.124	20.606
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	18	1	17	8
TOTAL	14.296.714	14.376.367	14.438.907	14.120.638

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2017-3T	2017-4T	2018-1T	2018-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.792.034	11.882.996	11.817.015	11.859.536
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.052.188	990.710	1.024.784	1.058.133
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	396.709	383.801	374.591	327.636
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	602.787	586.031	610.826	567.199
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COOBRIGAÇÕES	333.627	332.155	315.936	280.320
OUTROS DIREITOS	45.928	47.309	39.184	41.579
OUTROS ITENS	48.881	66.955	65.383	66.287
OUTROS VALORES E BENS	22.047	44.188	44.107	45.512
PERMANENTE	26.817	22.762	21.266	20.768
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	17	5	10	7
TOTAL	14.272.155	14.289.957	14.247.720	14.247.720

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com

fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 2T/2018

R\$ mil

UF	set-17		dez-17		mar-18		jun-18	
PR	5.470.172	39,3%	5.485.253	39,3%	5.422.500	38,9%	5.358.461	38,8%
SC	4.014.240	28,8%	3.934.276	28,2%	4.067.338	29,2%	3.829.662	27,7%
RS	3.879.710	27,9%	3.958.074	28,4%	3.881.019	27,8%	4.062.717	29,4%
MS	455.458	3,3%	470.207	3,4%	473.770	3,4%	471.953	3,4%
SP	88.440	0,6%	88.213	0,6%	88.960	0,6%	89.844	0,7%
MT	6.779	0,0%	6.477	0,0%	6.758	0,0%	7.197	0,1%
Total da carteira	13.914.800	100,0%	13.942.500	100,0%	13.940.345	100,0%	13.819.833	100,0%

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária, seguido pela Indústria e participações semelhantes de Comércio e Serviços e Infraestrutura. Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 2T/2018

R\$ mil				
Setor / Ramo de Atividade	fim do trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.730.113	33,93	4.708.845	33,96
Produção de lavouras temporárias	1.845.640	13,36	1.871.380	13,50
Pecuária	1.647.447	11,92	1.665.165	12,02
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	522.524	3,78	529.576	3,82
Produção de lavouras permanentes	282.636	2,05	283.669	2,05
Demais Agropecuárias	332.549	2,41	332.370	2,40
Indústria	3.369.717	24,38	3.381.405	24,40
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.934.294	14,00	1.933.993	13,96
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	53.663	0,39	52.633	0,38
Fabricação de Bebidas	167.588	1,21	165.400	1,19
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	193.844	1,40	195.905	1,41
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	109.125	0,79	108.267	0,78
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	113.943	0,82	138.221	1,00
Demais Indústrias	797.077	5,77	786.802	5,68
Infraestrutura	2.911.871	21,07	2.878.910	20,78
Eletricidade e Gás	1.482.256	10,73	1.450.019	10,46
Transporte, Armazenagem e Correio	1.242.589	8,99	1.244.208	8,98
Construção	94.392	0,68	94.979	0,69
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	92.635	0,67	89.704	0,65
Comércio e Serviços	2.907.449	21,04	2.914.518	21,03
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.590.005	11,51	1.598.242	11,53
Comércio Varejista	330.386	2,39	328.931	2,37
Demais Comércios e Serviços	987.057	7,14	987.345	7,13
Total	13.819.833		13.856.993	

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

em %

Classificação	set-17	dez-17	mar-18	jun-18
maior	2,01	2,08	2,02	2,01
10 maiores mutuários	15,12	15,51	14,96	14,99
20 maiores mutuários	22,62	23,09	22,48	22,65
50 maiores mutuários	33,54	34,20	33,65	33,92
100 maiores mutuários	43,03	43,58	43,20	43,38

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as **regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682**, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 2T/2018

Em R\$ mil

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	369.642	-	39.568
15-60	369.016.669	215.820.971	25.342.508
61-90	25.732.810	25.732.810	7.606.775
91-180	87.774.826	87.774.826	17.495.506
181-360	113.845.464	113.845.464	28.415.066
+360	181.727.272	181.727.272	46.253.903
Total Geral	778.466.682	624.901.342	125.153.325

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 2T/2018

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
SC	398.865	297	161.646	2.657	9.897	52.689	171.678
RS	217.086	72	109.243	13.107	38.732	50.057	5.875
PR	155.818		94.398	9.336	38.253	10.814	3.018
MS	5.557		2.589	633	893	285	1.156
MT	1.141		1.141				
Total Geral	778.467	370	369.017	25.733	87.775	113.845	181.727

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 2T/2018

R\$ mil

Setor Econômico	Participação do setor na carteira total	Total	Faixa de atraso					
			até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
D - Eletricidade e Gás	11%	182.366		14.458	1.219		943	165.746
H - Transporte, Armazenagem e Correio	9%	112.767		43.009	621	33.108	34.420	1.609
01.5 - Pecuária	12%	94.379	10	82.327	1.372	7.155	1.760	1.755
01.1 - Produção de lavouras temporárias	13%	55.859		33.291	8.462	4.790	7.891	1.425
10 - Fabricação de Produtos Alimentícios	14%	49.239	288	39.788	536	6.305	2.322	
27 - Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	1%	41.919		41.919				
23 - Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	0%	30.939		6.016	173	7.630	17.120	
G 46 - Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motociclos	12%	30.674		12.580		13.017	2.863	2.215
25 - Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	1%	24.638		18.218	3	1.110	1.550	3.756
01.3 - Produção de lavouras permanentes	2%	22.483		13.673	161	6.041	1.663	945
Demais	26%	1.747		1.605		142		
Total	100%	778.467	370	369.017	25.733	87.775	113.845	181.727

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 2T/2018

Setor Econômico	<i>R\$ mil</i>	
	R\$	%
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	6.416	28,73
Produção de lavouras temporárias	3.854	17,26
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	3.841	17,20
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	3.223	14,43
Fabricação de Produtos Diversos	1.318	5,90
Pecuária	954	4,27
Alojamento e Alimentação	574	2,57
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	445	1,99
Produção de lavouras permanentes	411	1,84
Fabricação de Produtos Alimentícios	407	1,82
Outros (11 setores)	888	3,98
Total	22.331	100,00

3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 2T/2018

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2018-1T	2018-2T	
Agropecuária	97.795	119.692	21.897
Produção de lavouras permanentes	15.846	15.935	89
Produção de lavouras temporárias	29.593	33.401	3.808
Pecuária	45.696	64.650	18.954
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	5.054	4.413	-640
Demais Agropecuárias	1.607	1.294	-313
Indústria	146.115	140.800	- 5.315
Fabricação de Produtos de Madeira	683	956	273
Fabricação de Produtos Alimentícios	52.348	54.834	2.486
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	14.358	9.810	-4.549
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	6.078	6.607	529
Fabricação de Bebidas	1.840	1.787	-54
Fabricação de Móveis	13.358	13.909	550
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	5.156	7.627	2.471
Demais Indústrias	52.303	45.281	-7.022
Infraestrutura	224.883	222.157	- 2.725
Eletricidade e Gás	178.109	176.105	-2.003
Construção	9.663	9.718	55
Transporte, Armazenagem e Correio	36.452	35.647	-806
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	659	688	29
Comércio e Serviços	68.325	56.935	- 11.391
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	27.696	27.872	176
Comércio Varejista	6.867	4.911	-1.956
Demais Comércios e Serviços	33.762	24.152	-9.610
Total	537.118	539.585	2.467

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 2T/2018

R\$ mil

Segmento	2º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.335.121	8.379.738	60,31%
Pessoa Jurídica - Investimento	5.079.756	5.057.016	36,76%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	394.980	407.700	2,86%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	9.977	12.540	0,07%
Pessoa Jurídica - Outros	-	-	0,00%
Total Geral	13.819.833	13.856.993	100,00%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 2T/2018

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	Total Geral
Agropecuária	4.423	177.882	29.284	455	-	4.630.796
Produção de lavouras temporárias	1.828	17.526				1.845.640
Pecuária	21.010					21.010
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	242.751	24.603	15.282			282.636
Produção de lavouras permanentes	133.941	4.816				138.756
Demais Agropecuárias	2.197.361	14.002		130.937		2.342.753
Indústria	1.634.065	1.481.980	244.150	9.522		3.369.717
Fabricação de Produtos Alimentícios		182				182
Fabricação de Máquinas e Equipamentos		40.621	1.797			42.418
Fabricação de Bebidas	1.473.696	385.569	75.029			1.934.294
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	126.377	36.159	5.052			167.588
Metaurgia		902				902
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	560	30.293	10.031			40.883
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel		37.636	7.825			45.461
Demais Industrias	33.432	144.122		945.261		1.132.337
Infraestrutura	857.118	2.004.378	50.375		20.348	2.911.871
Infraestrutura	857.118	2.004.378	50.375		20.348	2.911.871
Eleticidade e Gás	610	1.467.496	14.150			1.482.256
Transporte, Armazenagem e Correio	2.662	89.506	468			92.635
Construção	327	83.334	10.731		20.348	94.392
Comércio e Serviços	1.420.762	1.415.516	71.171		116.006	2.907.449
Comércio e Serviços	1.420.762	1.415.516	71.171		116.006	2.907.449
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	4.018	54.662	2.901			61.580
Demais Comércios e Serviços	1.416.744	68.271		1.360.854	116.006	2.845.869
Total Geral	8.335.121	5.079.756	394.980	9.977	136.354	13.819.833

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (11,71%), Noroeste rio-grandense (11,09%) e Oeste paranaense (10,51%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 46 e 52% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 73% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 2T/2018

R\$ mil

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	
PR	3.938.309	1.300.034	110.141	9.977	5.358.461
Oeste Paranaense	1.251.101	180.743	11.520	9.522	1.452.886
Norte Central Paranaense	784.270	192.493	9.689	-	986.453
Metropolitana Curitiba	98.534	435.639	48.039	-	582.213
Centro Sul Paranaense	374.709	155.682	19.175	-	549.566
Centro Ocidental Paranaense	467.820	18.334	254	-	486.408
Centro Oriental Paranaense	376.418	72.344	4.944	-	453.706
Sudoeste Paranaense	304.107	134.093	14.415	455	453.069
Noroeste Paranaense	106.561	81.309	1.062	-	188.933
Norte Pioneiro Paranaense	140.269	18.527	-	-	158.797
Sudeste Paranaense	34.518	10.869	1.044	-	46.432
SC	1.765.335	1.924.126	140.201	-	3.829.662
Oeste Catarinense	1.092.881	489.197	36.327	-	1.618.405
Vale do Itajaí	91.845,87	483.886	34.846	-	610.579
Serrana	354.542	230.384	5.094	-	590.020
Norte Catarinense	129.996	375.346	52.576	-	557.918
Grande Florianópolis	17.637	220.797	11.358	-	249.792
Sul Catarinense	78.433	124.515	-	-	202.948
RS	2.131.610	1.797.104	134.003	-	4.062.717
Noroeste Rio-grandense	1.000.468	493.926	38.428	-	1.532.822
Sudeste Rio-grandense	81.428	658.048	2.259	-	741.736
Nordeste Rio-grandense	330.192	238.153	38.923	-	607.268
Metropolitana de Porto Alegre	155.680	269.807	19.161	-	444.648
Sudoeste Rio-grandense	231.410	25.002	-	-	256.412
Centro Oriental Rio-grandense	130.513	82.743	29.943	-	243.199
Centro Ocidental Rio-grandense	201.919	29.425	5.289	-	236.633
Total Região Sul	7.835.253	5.021.264	384.346	9.977	13.250.840
Mato Grosso do Sul	419	43	10	-	472
São Paulo	74	15	1	-	90
Mato Grosso	7	-	-	-	7
Total Geral	8.335.121	5.079.756	394.980	9.977	13.819.833

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 5 a 8 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 31% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 2T/2018

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento						Total Geral
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	604.075	75.156	2.511.555	2.571.788	1.911.139	661.408	8.335.121
Pessoa Jurídica - Investimento	1.421.559	29.318	1.429.565	1.629.109	396.016	174.190	5.079.756
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	12	9	394.959				394.980
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	9.977						9.977
Total Geral	2.035.622	104.482	4.336.079	4.200.897	2.307.154	835.599	13.819.833

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I – F^1 = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, $F = 8,625\%$);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 2º trimestre de 2018 foi de R\$ 1.211.705 mil.

¹ Resolução BACEN n° 4.193813, art. 4º:

“(…) III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
IV -8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
V -8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pelas Resoluções BRDE n.º 2.344 e n.º 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/06/2018, foi de **R\$ 1.658 milhões**. Não houve operação utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela $RWACAM$ (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da $RWACAM$ do BRDE em 30/06/2018 alcançou R\$ 9.224 mil.

6.2. Cálculo da Parcela $RWAACS$ (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira da empresa WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura². Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/06/2018, foi de R\$ 1.324 mil.

² A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/06/2018, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 52.126 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

	<i>R\$ mil</i>			
	set-17	dez-17	mar-18	jun-18
Capital Social	1.013.907	1.013.907	1.104.642	1.104.642
Reservas de Capital *	1.515.002	1.515.002	1.478.500	1.478.500
Resultado do período **	38.627	54.234	3.909	65.740
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-45.041	-72.397	-72.447	-72.211
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-5.632	-5.959	-6.964	-6.520
Destaque de Capital	-180.000	-180.000	0	0
Patrimônio de Referência	2.336.863	2.324.787	2.507.640	2.570.151
Risk Weighted Assets	15.464.068	15.497.357	15.664.436	15.342.891
Índice de Basileia	15,11	15,00	16,01	16,75

* ** nos balanços semestrais o resultado já está incorporado às reservas

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como $IN1 = \text{Nível 1} / RWA$, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 2º trimestre de 2018 IN1 de 16,75.

A Resolução BACEN nº 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 2º trimestre de 2018, ele foi de 16,75.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico}):** será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%,

chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. A partir do terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contra-cíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN nº 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN nº 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2018 é de 1,875% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 287.679 mil** em junho de 2018.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN nº8 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução nº 4193/13, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP_j).

Para o mês de março o ACP Contra-cíclico é **zero** ($ACCP_{Brasil/2018} = 0$).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular nº 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{cpad}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 92% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	set-17	dez-17	mar-18	jun-18
Capital Social	1.013.907	1.013.907	1.104.642	1.104.642
Reservas de Capital *	1.515.002	1.515.002	1.478.500	1.478.500
Resultado do período **	38.627	54.234	3.909	65.740
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-45.041	-72.397	-72.447	-72.211
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-5.632	-5.959	-6.964	-6.520
Destaque de Capital	-180.000	-180.000	0	0
Patrimônio de Referência	2.336.863	2.324.787	2.507.640	2.570.151
Risk Weighted Assets	15.464.068	15.497.357	15.664.436	15.342.891
Índice de Basileia	15,11	15,00	16,01	16,75

* ** nos balanços semestrais o resultado já está incorporado às reservas

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

R\$ mil

	set-17	dez-17	mar-18	jun-18
Patrimônio de Referência	2.336.863	2.324.787	2.507.640	2.570.151
Risk Weighted Assets	15.464.068	15.497.357	15.664.436	15.342.891
Índice de Basileia	15,11	15,00	16,01	16,75

Ao fim do segundo trimestre de 2018, o IB estava em 16,75, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (14,00).